



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e em atendimento às exigências do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que o **Município de Vertente do Lério/PE não celebrou contrato de gestão com Organização Social – OS durante o exercício de 2025**, razão pela qual **não há documentos a serem apresentados referentes à prestação de contas de Organização Social**, conforme previsto na **Resolução TC nº 20/2005**.

Dessa forma, **não se aplicam ao Município**, no referido exercício, os seguintes documentos:

- relatório pertinente à execução de contrato de gestão apresentado pela Organização Social;
- parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora acerca dos resultados da apreciação e supervisão;
- declaração de boa e regular aplicação dos recursos transferidos;
- relatório de Tomada de Contas Especial decorrente de eventual ausência de prestação de contas pela Organização Social.

A presente declaração é emitida para fins de **instrução da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025**, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério/PE, 10 de março de 2026.

---

**Prefeito do Município de Vertente do Lério**